

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]****[Diretoria Geral]****PORTARIA IPEM/MG Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Fixa o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.”

"O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de:

Município	Período	Horário	Local	Final de Placas
Viçosa	07/03/2023 a 09/03/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. Maria de Paula Santana (BR 120), lado oposto ao nº3645. Bairro João Braz.	Todas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de fevereiro de 2023.

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60847230** e o código CRC **44C23AAB**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001183/2022-10

SEI nº 60847230

MINAS GERAIS

Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano Jose de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
João Paulo Miranda Silva	1.414.110-5
Lídia Mary de Oliveira	1.243.277-9
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6

Monitores	
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 041/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/ Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada da Samitri - Sabará/MG
Período:	28 de fevereiro e 01 de março de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	20/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Goncalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egidia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Marcelo Nunes Junior	1.188.595-1
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7
Monitores	

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-CG- ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR. O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Titular a partir de: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – 14000002 (DRH)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Coronel BM Farley Rocha Soares	113.861-9	024.453.816-65
Delega	Coronel BM Alessandro Fábio Daldegan	112.120-1	946.724.076-91

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 15Fev23. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Cmt-Geral.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Márcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Rafael Martins Alves	1.354.398-8
Raisny Júnia Paula Rodrigues	458.351-4
Rodrigo Fernandes Tavares	1.241.884-4
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 042/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial – APH MARC1, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá
Local de Realização:	Estande de tiro ATSM Sul de Minas - Rodovia Itajubá Lorena, km 165 s/n, bairro Estância Itajubá/MG
Período:	01 e 02 de março de 2023
Horário:	8h às 11h40 e de 13h às 16h40
Carga Horária:	16 horas/aula
Nº do Projeto:	24/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egidia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6

Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Chearllys Demetrius Vieira	342.296-1
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

15 17511115 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA Nº 2211, 14 DE FEVEREIRO DE 2023
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor TIAGO DOS REIS BRITO, CPF: 083.296.966-42, MASP: 1.120.248-8, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS-MG, em substituição ao titular, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

15 1750684 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 1040-10/2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 28, do Estatuto Social da Empresa e objetivando criar as condições legais e operacionais para o encerramento do exercício contábil de 2022, designa empregados para integrarem a comissão especial para recontagem do inventário físico de estoque de materiais no almoxarifado da EMATER-MG, por ocasião do encerramento do exercício de 2022, para o período de 16 a 20 de Janeiro de 2023, para fins de verificação dos resultados encontrados pela Comissão de Inventário Físico de Estoque de Materiais no Almoxarifado da Unidade Central da EMATER-MG, instalada pela portaria PORTARIA Nº 148-28/2022.

15 1750600 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA 03/2023
Altera a composição da Comissão de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC da Fundação Clóvis Salgado - FCS, instituída pela Portaria 17/2022.
O Presidenteda Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foramconferidas peloDecreto Estadual nº47.853/2020,RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissãode Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC da Fundação Clóvis Salgado - FCS, que tem como competência supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles da instituição.
Art. 2º - A Comissão será compostapelos seguintes agentes públicos:
I - a) Titular - Carla Ribeiro b) Suplente - Ana Cristina Alvarenga
II - a) Titular -Regina Maria Andrade de Moraes b) Suplente - Cláudia Moreira Alves
III - a) Titular - Maria Eliana Goulart b) Suplente - Thamiris Oliveira
Resende

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
“Fixa o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, conforme específica e dá outras providências”.
“O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, da regional Juiz de Fora, para execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de:

Município	Período	Horário	Local	Final de placa
Viçosa	07/03/2023 a 09/03/2023	8:30 às 11:30 e 13:00 às 15:00	Av. Maria de Paula Santana (BR 120), lado oposto ao nº3645. Bairro João Braz.	Todas

Art. 2º - Será atuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08/2016 CONMETRO.

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.

Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.

Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.

Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 15 de fevereiro de 2023.
Francisco José da Fonseca - Diretor Geral

15 1750870 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

leia-se: incluídos 89dias de arredondamento para fins de quinquênio na aposentadoria.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023, Weslei Ferreira
dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

15 1750880 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230216003743015.